



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 984 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo integrante desta Lei, de acordo com as especificações nele constante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de novembro de 2011.

  
*José Sally de Araújo*  
*Prefeito Municipal*

  
*Paulo César Rodrigues de Araújo*  
*Secretário Municipal de Administração e de Tributação*

ANEXO  
(Art. 1º da Lei Nº 984/2011)

Cargo	Quantidade	Nível Ocupacional	Classe	Referência	Vencimento Básico Inicial (RS)
Assistente Administrativo	03	NM Nível Médio	C	01 a 10	425,52
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Motorista	04	NB Nível Básico	C	01 a 10	405,28
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	
Auxiliar de Limpeza Pública	03	NB Nível Básico	C	01 a 10	448,82
			B	01 a 10	
			A	01 a 10	

